



DECRETO nº. 210/2024

Súmula: Nomeia Comitê Municipal do Transporte Escolar - CMTÉ

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 67, inciso IX, e XI da Lei Orgânica do Município...

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA o COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - CMTÉ, pelo período de 02 (dois) anos, o qual será composto pelas seguintes membros:

- Como Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL: Titular: TAMIREZ PIMENTEL SAMPAIO... Suplente: MARCIA REGINA DE OLIVEIRA RODRIGUES... Como Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino: Titular: JEFERSON TIAGO ALVES DE OLIVEIRA...

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. Fica Revogado o Decreto nº. 673/2023.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publicação: Registro em Arquivo.

Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2024.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

GLÓCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZVICIGOSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

FRLA MARIA RIBEIRO DE MELLO Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 211/2024

Súmula: Institui o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

A Prefeitura de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso IX, e XI da Lei Orgânica Municipal...

DECRETA

Artigo 1º. Fica instituído, o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR, pelo período de 02 (dois) anos, o qual será composto pelas seguintes membros:

- Como representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente - SETMA: Titular: ADRIANA CONCEIÇÃO WIEGERT... Titular: RAFAEL GUSTAVO POMIM LOPES... Suplente: THIAGO LUIZ POMMERER... Titular: ALINE MIRANDA DIAS... Suplente: ANDRIELE BATISTA SOTA FERREIRA...

Artigo 2º. Fica Revogado o Decreto nº. 400/2021.

Artigo 3º. Fica Revogado o Decreto nº. 400/2021.

Artigo 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publicação: Registro em Arquivo.

Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2024.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

GLÓCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZVICIGOSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

FRLA MARIA RIBEIRO DE MELLO Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Como representantes da Secretaria Municipal do Negócio Jurídico - SENJUR:

- Titular: CRISTIANE FERREIRA DE BARROS, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento commissionado de Diretor de Departamento de Serviços de Interesse Público... Suplente: SILVANA APARECIDA LOPES VALENÇO KOJO... Titular: CLETON JUNIOR BUENO MARTINS... Suplente: VÉRLI RIBAS GONCALVES... Titular: MARIANA ANDRETTI BAUIONI... Suplente: HARRISSON LUIZ PIRES PEREIRA... Titular: MARIA JOSÉ BRITO ZAKIA... Suplente: ROSANA DE CÁSSIA RIBEIRO...

Como representantes da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Jaguariáiva - ACIAJA: Titular: TAMARA ROBERTA, brasileira, divorciada, Empresária...

Como representantes de possadas, hotéis, restaurantes, lanchonetes, bares, cafeterias e similares afins ao Município: Titular: ELIZETE KORELLI, brasileira, divorciada, Empresária...

Como representantes dos profissionais liberais ou autônomos com atividades focadas no Turismo e excetadas no Município: Titular: JOSLEY SOWA, brasileiro, casado, Engenheiro Elétrico...

Como representantes da iniciativa privada, proprietário ou possuidor de Imóvel Rural com potencial turístico, com ou sem exploração atual: Titular: JOSÉ LUIZ DA FONSECA PEREIRA, brasileiro, divorciado...

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. Fica Revogado o Decreto nº. 400/2021.

Artigo 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publicação: Registro em Arquivo.

Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2024.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

GLÓCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZVICIGOSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ADRIANA CONCEIÇÃO WIEGERT Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Table with 5 columns: Classificação, Nome, Idade, 3 últimos dígitos do CPF, Pontuação Total. Lists candidates for the Habitação e Desenvolvimento Social program.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº09/2024

OBJETO: Contratação de empresa com ATA de Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 08 de março de 2024. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 min do dia 26/02/2024 às 08:30 min horas do dia 08 de março de 2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 08 de março de 2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 08 de março de 2024. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bli.compras.org.br

Jaguariáiva, 21 de fevereiro de 2024.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Edital

Concedendo a Lista Complementar nº 27 do Consórcio de Terceira Mão de Jaguariáiva do Programa Viver Mais Paraná, temo e informo que, após análise da COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná, atendendo aos critérios para a próxima fase de contratação, os demais critérios e ordem da classificação abaixo:

Table with 5 columns: Classificação, Nome, Idade, 3 últimos dígitos do CPF, Pontuação Total. Lists candidates for the Habitação e Desenvolvimento Social program.

Os demais selecionados tem o prazo de 07 (sete) dias, a contar da presente data, para comparem ao Departamento de Habitação, situado na Estação Central Agência Durvino de Assessoria - em frente à Praça Castelo Vargas. Em caso de não comparecimento, o prazo de prazo estenderá, será considerada a ausência do mesmo, tendo como efeito a sua exclusão da lista de chamada do Programa Viver Mais Paraná.

Welligton Viana Ftz Assessor Social

Selma Blychnicki Diretora de Habitação

Jaguariáiva, 20 de Fevereiro de 2024



SAMAE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Jaguariáiva, representado pelo seu Presidente: CIGERO VIEIRA TORRES NETO (Decreto nº. 108/2024), torna pública o presente Edital de Chamamento Público para celebração de convênio na realização do estágio de nível superior (Lei Municipal nº. 11.788/2008 e Lei Municipal nº. 2.833/2017).

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE INSTITUIÇÕES SUPERIOR DE ENSINO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO - 2024

1 - Preâmbulo

1.1 O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Jaguariáiva, Estado do Paraná, torna pública e de conhecimento dos interessados, sua mediante o presente CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024, que estará aberto no período de 23 de fevereiro de 2024 a 28 de junho de 2024, recebendo documentação de instituições de Ensino Superior (Universidades e Faculdades públicas e privadas, regularmente constituídas, localizadas nos campos gerais do estado do Paraná), e que tenham interesse em firmar com esta autarquia convênio de cooperação específica para viabilizar estágio curricular não obrigatório remunerado, conforme critérios especificados neste documento.

1.2 As instituições de Ensino deverão ter localizadas, preferencialmente, no região dos campos gerais do Estado do Paraná, pelo menos as necessárias ações locais/regiões de caráter reativo e propositivo, valorizando o contexto geográfico e histórico do Brasil e de onde residirem os alunos/estagiários, além de fornecer o acompanhamento do professor orientador no local de sua atuação.

1.3 O instrumento convocatório tem como referência a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, Lei Municipal nº 2.833, 06 de março de 2017, que dispõe sobre o estágio de estudantes.